



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PROJETO DE LEI Nº 1.115, 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a Denominação da Praça Localizada no Bairro Jardim Bela Vista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Praça localizada no Jardim Bela Vista, situada na Avenida dos Trabalhadores esquina com a Avenida Ipê em nossa cidade, possa a denominar-se "Manoel Souza da Silva."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das sessões, 25 de Fevereiro de 2021.



AUTOR: ELTON BARALDI
VEREADOR-(MDB)



CO-AUTOR : LUIZ CARLOS MAGALHÃES SILVA
VEREADOR (PP)



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____/2021

As praças são reconhecidas como centro de convivências e de encontros e interação social, um local destinado a recreação e disseminação da prática esportiva e de vida saudável além dos momentos de lazer principalmente com as crianças o que é essencial.

As praças além de embelezar os bairros, com projetos paisagísticos que estimulam o convívio e bem-estar. É nela se encontram marcos referenciais e históricos, e por obvio mantém um espaço harmônico que mantém áreas verdes que com todos seus benefícios oferta a população momentos ímpares em família dentro de um ambiente saudável.

E dessa forma que propomos a denominação de mais este espaço público importante em nossa cidade, a praça localizada na Av. dos Trabalhadores, esquina com Av. Ipê no bairro Jardim Bela Vista, ao qual passa a se chamar “Manoel Souza da Silva.”

Biografia:



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Manoel de Souza da Silva, que nasceu em 16 de Março de 1954, na cidade da Paraíba no estado de Pernambuco, filho de uma família muito humilde,

trabalhou desde muito cedo para ajudar no arrimo do lar, o tempo passou e Manoel casou-se com Maria Paulino da Silva com quem teve dois filhos, e como um excelente pai de família continuou trabalhando muito.

Em busca de melhores condições de trabalho, 1986 veio para o Estado de Mato Grosso com a família e se instalou em Primavera do Leste, uma terra formada por trabalhadores que vieram de todos os cantos do Brasil buscando uma vida melhor. Já vivendo em Primavera do Leste, Manoel e Maria tiveram mais três filhos.

No município Manoel teve seu primeiro emprego na empresa Coimbra, e nesse momento da sua vida que conheceu dois dos fundadores do município, o senhor Roberto Patrício e o senhor Vilceu Marchetti tornaram se amigos que lhe proporcionaram em 1.994 onde Manoel participou e se destacou na construção dos asfaltamentos das ruas e avenidas do centro da cidade que conhecemos até hoje.

Trabalhou até o último dia da sua vida, Manoel faleceu em 16 de Setembro de 2005 em um acidente, indo fazer o que mais gostava que era trabalhar na Feira municipal, onde ocupava já a função de Guarda, Manoel se foi, mais seu legado ficou e todos os dias vemos e circulamos pelas vias onde seu suor foi derramado. Manoel é sempre lembrado pelos amigos e família.

Pelo exposto, e pela importância de mais um local público e de suas funções sociais a nossa comunidade, apresento este projeto de lei, na certeza do seu acolhimento de acordo com a devida forma regimental desta casa de leis e, que

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

os nobres Edis a ele a mesma atenção dada as demais matérias aqui

apresentadas, sendo, após, aprovado em sua totalidade, para o atendimento dos anseios da imensa maioria da população.

Diante da relevância do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares, para aprovação do presente projeto de lei,

É a justificativa.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, 24 de Fevereiro de 2021

Elton Baraldi – Autor
Vereador – MDB

Luiz Carlos Magalhães Silva – Co-autor
Vereador - PP